



Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN
Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional - COORMA

Formulário de Cadastro de Prestador de Serviço de Retirada de Resíduos Sólidos e Líquidos de Embarcações¹

INFORMAÇÕES GERAIS						
Razão Social: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA						
CNPJ: 01.488.023/0001-50		Insc. Estadual: ISENTO Validade				
Cad. IBAMA: ISENTO Validade		Lic. Ambiental (IDEMA) 2013-061861/TEC/LS-0429 Validade: 27/07/2020			AFE: KX51-5157-6541 Validade	
Logradouro AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLE Nº 2850, FELIPE CAMARÃO					Município / UF	
CEP: 59074-185		Telefone (84) 3205-5050			NATAL /RN	
E-mail: diskentulhos@uol.com.br / lunc.atendimento@uol.com.br						
RESPONSABILIDADES						
	Nome	Registro	Escolaridade	Formação		
Legal	LUIZ UBIRAJARA NUNES COSTA	CREA/RN 833	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
Téc. Gerencial	VIVIANE MALDONADO COSTA	CREA/RN 1620	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
Téc. Executor	VINICIUS MALDONADO NUNES COSTA		SUPERIOR	INCOMPLETO		
Nº de empregados	9					
MEIOS DE TRANSPORTE						
	Veículos					
	1	2	3	4	5	6
Tipo de Veículo	CAMINHÃO	CAMINHÃO	CAMINHÃO	CAMINHÃO	CAMINHÃO	CAMINHÃO
Modelo	13.180	24.250	2422	1317	170E22	170E22
Placa	NNK-3973	NNT-3222	MYJ-3834	MYW-4172	OKC-0368	OWC-4439
Registro	00152237860	00206492367	00922693684	00958228256	00565326074	00593609425
Capacidade	8.65 T	15.98 T	16.25 T	8.60 T	10.65 T	10.65 T
Embalagem de Acondicionamento						
Classe do resíduo: LIXO COMUM E NÃO PERIGOSOS						
ARMAZENAMENTO INTERMEDIÁRIO						
Local: PORTO DE NATAL /RN				Área (m²)		
Acondicionamento: CAÇAMBAS DE 5M³ ESTACIONARIAS						
Ventilação () Natural () Artificial				Piso		
Área Coberta () SIM () NÃO						
DESTINAÇÃO FINAL						
Empresa: BRASECO S/A						
Razão Social: BRASECO S/A						
CNPJ 01.487.456/0001-90		Insc. Estadual Validade				
Cadastro IBAMA Validade		Licença Ambiental: IDEMA 2017-115458/TEC/RLO-1177 Validade: 24/07/2022			AFE Validade	
Logradouro: RUA ROMUALDO GALVÃO Nº 2109 SL 303				Município / UF: NATAL /RN		
CEP: 59022-100		Telefone (84) 3311-5859				
E-mail: Lidiane@braseco.com.br						
Responsável Técnico: ALEXANDRE DAMAZO BERNANDES				Registro: CREA: 200691398-0		

Declaro serem verdadeiras as informações acima fornecidas.

Assinatura do Responsável Técnico

¹ Apresentar ao Setor de Protocolo da unidade da CODRN, com a seguinte documentação: layout da rota de transporte, certificado do cadastro Técnico Federal do IBAMA, cópia da Licença Ambiental emitida pelo IDEMA, cópia da Licença de Operação (LO) do local de destinação final dos resíduos, cópia da Autorização de



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO RIO GRANDE DO NORTE
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 1399, TIROL, CEP 59.015-350 - NATAL/RN. TEL. (084)3211-0100 - FAX. 201-4231

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA/RN
Coor: Francisco Gilvani Praxedes

Prezada Senhora,
Viviane Maldonado

Dentre as atividades obrigadas ao Cadastro Técnico Federal, há algumas sujeitas ao pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, de acordo com a Lei – 6.938/81. O valor da Taxa depende do grau de potencial poluidor e do porte da empresa, portanto a empresa LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA ME, Cadastrada no IBAMA/RN, no dia 01/01/2001 na Categoria de Serviços de Utilidade – Destinação de Resíduos de Esgotos Sanitários e de Resíduos Sólidos Urbanos, Inclusive Aqueles Provenientes de Fossas. Foi um cadastro indevido porque na Receita Federal do Brasil está cadastrada na categoria de Transporte Rodoviário de Cargas não Perigosas, hoje não podemos enquadrar a empresa no Cadastro Técnico Federal do IBAMA/RN, porque não existe mais essa categoria.

Portanto a empresa fica isento do Cadastro Técnico Federal e também das taxas das TCFA. Fica na responsabilidade do Proprietário da empresa de cancelar ou não seu cadastro junto ao IBAMA/RN, por não exercer Atividade Potencialmente Poluidora.

Natal/RN, 26 de abril de 2013

FRANCISCO GILVANI PRAXEDES
Coordenador Cadastro Técnico Federal/IBAMA/RN



Licença Simplificada

Nº 2013-061861/TEC/LS-0429

VALIDADE: 27/01/2020

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e nas alterações introduzidas pela LCE - nº. 336/2006 e LCE nº 380/2008, na Legislação Federal e, ainda, considerando o Parecer Técnico, constante dos Autos Processuais nº 2013-061861/TEC/LS-0429, expede a presente, LICENÇA SIMPLIFICADA ao Empreendedor infratentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. .

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA.
CPF/CNPJ:	01.488.023/0001-50
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	Av. Raniere Mazzile, nº 2850, Felipe Camarão, NATAL-RN
Endereço do Empreendimento:	Av. Raniere Mazzile, nº 2850, Felipe Camarão, NATAL-RN
Caracterização do Empreendimento:	Transporte de resíduos da construção civil definidos conforme Resolução do CONAMA 307/2002 como Classe A e Classe B para a ECOBRIT Usina de Reciclagem, bem como transporte de lixo urbano (doméstico, hoteleiro e de restaurantes), enquadrados como Classe II-A conforme NBR 10.004 para o aterro metropolitano de Natal

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja atividade de transporte de resíduos não perigosos e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de: inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar quaisquer projetos e sistemas para mitigação ou correção da ocorrência;
4. O Empreendedor deve apresentar ao IDEMA, mensalmente e ao final do serviço de transporte de resíduos declarado, a 2ª via do Documento de Aprovação de Transporte de Resíduos;
5. O Empreendedor deve ficar ciente que esta Licença Simplificada somente terá validade com a apresentação do respectivo Documento de Aprovação de Transporte de Resíduos;
6. O Empreendedor fica ciente que só pode realizar o transporte através dos veículos de placas: MOK - 6684, FJC - 5896, MYW - 4172, MOQ - 6879, MYJ - 3834, NNK 3973, NNT 3222, OJU 2746, OKC 0368 e OWC 4439;
7. O Empreendedor fica ciente que é proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodos à população;
8. Empreendedor fica ciente que o transporte dos resíduos não perigosos só poderá ser realizado por condutores devidamente habilitados;
9. O Empreendedor fica ciente que deverá manter atualizada a documentação dos veículos e dos motoristas, necessárias à realização do transporte;
10. O Empreendedor deve realizar a lavagem dos veículos através de empresas devidamente licenciadas por Órgão Ambiental competente;



CONDICIONANTES

11. O Empreendedor é responsável pelo acondicionamento correto e seguro do resíduo não perigoso, no transporte, não sendo permitido o seu transbordamento;
12. O Empreendedor fica ciente que deverá manter no transporte todas as autorizações atualizadas, emitidas pelos Órgãos competentes, necessárias à realização do transporte e informar ao IDEMA qualquer alteração da frota para reedição da Licença;
13. O Empreendedor deve manter esta Licença Simplificada nos veículos destinados ao transporte do resíduo, durante todos os trajetos percorridos;
14. O Empreendedor deve publicar, no Diário Oficial do Estado, a concessão da presente Licença, conforme Parágrafo 1º do Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, devendo encaminhar cópia da referida publicação a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;
15. O Empreendedor deve solicitar a Renovação da Licença Simplificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de validade desta;
16. A presente Licença torna sem efeito a Licença Simplificada nº 2013-061861/TEC/LS-0429 emitida em 27/01/2014, cujo titular é LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA CPF/CNPJ nº 01.488.023/0001-50, por razão da inclusão de novas placas de veículos (Condicionante nº 05) e atualização e alteração de Condicionantes.

Natal (RN), quinta-feira, 21 de janeiro de 2016


Maria do Carmo Clemente
Coordenadora de Meio Ambiente


Luiz Augusto Santiago Neto
Diretor Geral em Substituição
Legal
Rondinelle Silva Oliveira
Diretor Geral




TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
 VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
 NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
 RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
 CNPJ: 01.488.023/0001-50
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
 NATAL-RN. CEP: 59074-185.
 TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaçoão)
 CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE	
VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
PLACA	TIPO DO VEÍCULO
MOK-6684	POLIGUINDASTE
	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
 Diretor Presidente



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
 VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
 NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
 RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
 CNPJ: 01.488.023/0001-50
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
 NATAL-RN. CEP: 59074-185.
 TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaçoão)
 CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE	
VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
PLACA	TIPO DO VEÍCULO
MYW-4172	POLIGUINDASTE
	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
 Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza ontem. hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 2850 – FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaço)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
MOQ-6879	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza ontem. hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 2850 – FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaço)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
MYJ-3834	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza on-time. Hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaço)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
PLACA	TIPO DO VEÍCULO	CLASSE
NNK-3973	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza on-time. Hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaço)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
PLACA	TIPO DO VEÍCULO	CLASSE
NNT-3222	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza urbana, hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaçoão)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE		
VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
OJU-2746	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza urbana, hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019
VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020
NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS
RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI,2850 –FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.
TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaçoão)
CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE		
VEÍCULO	TIPO DO VEÍCULO	TIPO DE RESÍDUO
OKC-0368	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpeza ontem. Hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº : 004/2019

VIGÊNCIA: 20/03/2019 A 19/03/2020

NOME DE FANTASIA: DISK ENTULHOS

RAZÃO SOCIAL: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA

CNPJ: 01.488.023/0001-50

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RANIERI MAZZILLI, 2850 – FELIPE CAMARÃO,
NATAL-RN. CEP: 59074-185.

TIPO DE RESÍDUO: CLASSE IIA - NÃO INERTES (resíduo orgânico, podaço)

CLASSE IIB - INERTES - (resíduos de construção civil, entulho)

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULO		TIPO DE RESÍDUO
PLACA	TIPO DO VEÍCULO	CLASSE
OWC-4439	POLIGUINDASTE	II A e II B

Natal/RN, 20 de março de 2019


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente



URBANA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpando ontem, hoje e sempre!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização n° 004 /2019
Data da Emissão: 20/03/2019
Válido até: 19/03/2020

Nome/Razão Social: LUNC TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA
CNPJ: 01.488.023/0001-50
Endereço: Av. Presidente Ranieri Mazzilli, 2850 - Felipe Camarão, Natal-
RN. CEP: 59074-185.

DADOS SOBRE O TRANSPORTE

VEÍCULOS			
ORDEM	PLACA	TIPO DE VEÍCULO	CLASSE DO RESÍDUO
1	MOK-6684	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
2	MYW-4172	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
3	MOQ-6879	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
4	MYJ-3834	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
5	NNK-3973	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
6	NNT-3222	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
7	OJU-2746	CAÇAMBA	CLASSE II-B
8	OKC-0368	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B
9	OWC-4439	POLIGUINDASTE	CLASSE II-B

NORMAS APLICÁVEIS

Lei Municipal n° 3.882/1989; Lei Municipal n° 4.748/1996; Lei Federal n° 9.503/1997;
Lei Federal n° 9.605/1998; ABNT NBR 14040:1998; ABNT NBR 10004:2004; Lei Federal
12.305/2010; Resoluções CONAMA.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE AUTORIZAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Autorização a prestação, em regime de autorização, de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do tipo resíduos sólidos especiais, Classes II A e B.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A renovação do presente Termo de Autorização deverá ser requerida pela AUTORIZADA 90 (noventa) dias antes do término do prazo de validade do presente termo, sob pena de sua não renovação.

2.2. Para concessão do Termo de Autorização deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.2.1. Ofício solicitando o Termo de Autorização;

2.2.2. Comprovante de pagamento da tarifa de autorização anual, no valor de R\$ 1.274,14 (um mil duzentos e setenta e quatro reais quatorze centavos, mediante guia própria emitida pela URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal;

2.2.3. Cartão do CNPJ;

Página 1 de 7

URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000
Fone: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768 • E-Mail: urbana@natal.rn.gov.br





URBANA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpando ontem, hoje e sempre!

- 2.2.4. Cópia do Contrato Social;
- 2.2.5. Cópia de comprovante de endereço atual da EMPRESA REQUERENTE;
- 2.2.6. Cópia da Licença Ambiental emitida pelo órgão competente;
- 2.2.7. Relação dos veículos, constantes na Licença Ambiental, a serem utilizados nos serviços;
- 2.2.8. Cópia autenticada da identidade do responsável pela assinatura do Termo de Autorização por parte da EMPRESA REQUERENTE;

2.3. A renovação deste Termo de Autorização fica condicionada a não existência de pendências junto a URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDICIONANTES

- 3.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Autorização, a AUTORIZADA deverá cumprir as seguintes especificações técnicas e condicionantes:
 - 3.1.1. Possuir veículo e equipamento adequado para a realização da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos especiais, em bom estado de conservação e aprovado por meio de vistoria da URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal e obedecendo as normas técnicas específicas;
 - 3.1.2. A empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa jurídica junto ao CREA-RN;
 - 3.1.3. Possuir Licença do órgão ambiental competente;
 - 3.1.4. O transporte dos resíduos sólidos especiais deverá ser executado de forma a não provocar derramamentos nas vias e logradouros públicos e em condições que não tragam inconvenientes à saúde e ao bem estar públicos;
 - 3.1.5. Os resíduos sólidos especiais coletados, objetos deste Termo de Autorização, deverão ter como destinação e disposição final meios licenciados por Órgão ambiental competente;
 - 3.1.6. Fornecer todas as informações solicitadas pela URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal, inclusive as necessárias para alimentar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS e para o Sistema Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - SMGIRS;
 - 3.1.7. Em todos os veículos a serem utilizados nos serviços deverá constar a identificação da empresa em local de fácil visualização, conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Autorização;
 - 3.1.8. No caso de a AUTORIZADA possuir estação de transbordo e/ou aterro licenciado próprio, deverá apresentar o licenciamento ambiental adequado;
 - 3.1.9. O AUTORIZADO tem o dever de manter o controle de volume e peso dos resíduos coletados, transportados e destinados;

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DE CAÇAMBAS (CAIXAS) ESTACIONÁRIAS E / OU CONTAINERS

- 4.1. Quando a caçamba (caixa) estacionária ou container estiver com capacidade de carga completa, deverá ser imediatamente retirada pelo seu responsável;
- 4.2. Na sua utilização, as caçambas (caixas) estacionárias e/ou containers deverão atender as seguintes condições:
 - 4.2.1. Ao serem transportadas, deverão estar cobertas, a fim de evitar queda/derramamento de resíduos em via pública;
 - 4.2.2. Estar com sinalização refletiva, identificada conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Autorização;
 - 4.2.3. Atender a toda a legislação pertinente à atividade em questão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS SERVIÇOS

- 5.1. A AUTORIZADA fica obrigada a manter registro de todas as coletas, transportes e destinações finais dos resíduos objetos deste Termo de Autorização.
- 5.2. Estes dados deverão ser encaminhados à URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme modelo de relatório constante no anexo III deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

Página 2 de 7

URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000
Fone: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768 • E-Mail: urbana@natal.rn.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



URBANA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpando ontem. hoje e sempre!

- 6.1. O não cumprimento do disposto neste Termo de Autorização sujeitará a empresa AUTORIZADA às seguintes penalidades e multas:
- 6.1.1. Advertência, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Autorização, a qual deverá fixar prazo para correção da infração apontada;
- 6.1.2. Remoção das caçambas estacionárias por parte da URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal no caso de utilização indevida das mesmas;
- 6.1.3. Multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo descumprimento de advertência prévia ou reincidência, por evento;
- 6.1.4. Revogação, no caso de constatação da prática de crime ambiental devidamente constatada por meio de processo judicial ou mediante requerimento do AUTORIZADO;
- 6.2. Ao ser REVOGADO, este o Termo de Autorização só poderá ser pleiteado novamente após o cumprimento da pena imposta pelo juízo penal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

- 7.1. O AUTORIZADO fica obrigado ao preenchimento da guia Controle de Transporte de Resíduos (CTR), conforme modelo constante no Anexo IV deste Termo de Autorização, preenchendo todos os seus campos, sem exceção.
- 7.2. Em caso de transporte em um único veículo de resíduos provenientes de mais de um gerador, deverão ser preenchidas CTR's individualizadas para cada gerador.
- 7.3. O AUTORIZADO fica obrigado, no ato da coleta, fazer constar na CTR, em campo próprio, a assinatura e carimbo do responsável pelo gerador.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A AUTORIZADA deverá cumprir todas as disposições deste Termo de Autorização durante sua vigência.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

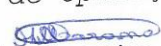
- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir dúvidas e questões emergentes oriundas do presente Termo de Autorização. E por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 20 de março de 2019.


JOSIVAN CARDOSO MORENO
Diretor Presidente


Alexandre Halles de Assunção
Diretor Administrativo e Financeiro


Osvaldo da Costa
Diretor de Operações


Juliana Maria Duarte Ubarana
Diretora de Planejamento e Gestão Ambiental


Leonardo Lopes Pereira
Diretor Jurídico


VIVIANE MALDONADO NUNES COSTA DE ANDRADE
LUNC Transporte de Entulhos e Lixo LTDA

Página 3 de 7



URBANA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpando ontem, hoje e sempre!

ANEXO I



Página 4 de 7

URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal
Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000
Fone: (84) 3232-8769 • Fax: (84) 3232-8768 • E-Mail: urbana@natal.rn.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



URBANA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Limpendo ontem, hoje e sempre!

ANEXO II



[Handwritten signature]

Z
OM

[Handwritten signature]

